



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência e Cotação de Preços em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial, para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) À FROTA DE VEÍCULOS QUE ESTÃO(RÃO) À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE**. Devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir.

Bela Cruz, Ceará, 15 de setembro de 2020

Maria Elusa C. Araújo
Maria Elusa Carneiro Araújo
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ao Ilmo. Senhor
Manoel Roberto de Paula Junior
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bela Cruz